



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/2023

Termo de contrato de prestação de serviço que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a Empresa **REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA 40424120500**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 26º dia do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à rua Palmeiras, n.º 46, centro deste município, portador do CPF/MF n.º **184.405.255-91**, doravante designado **REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA 40424120500**, inscrito no CNPJ n.º **34.134.357/0001-84**, localizada na **RUA ROLLIE E POPPINO, Nº 8695, CASA 46 COND ALEGRIA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES CEP: 44.072-010**, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme dispensa de licitação **DI-068-2023**, Processo Administrativo n.º **1032604/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto o presente contrato a prestação de serviço na confecção de fardamento para os agentes de trânsito, conforme orientação da secretaria de administração, entre o período de 26/04/2023 a 31/12/2023, conforme tabela abaixo:

1.2	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOT
01	Gondola manga longa, faixa reflexiva nas costas, frente e mangas (já com bordados)	UND	23	210,00	4.830,00
02	Calça 4 bolsos com faixa refletiva	UND	23	160,00	3.680,00
03	Coturno preto c/ zipper tractor	UND	15	230,00	3.450,00
04	Meia Lupo preta	UND	15	25,00	375,00
05	Cinto fino interno preto	UND	15	25,00	375,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: licitciraquara123@hotmail.com

06	Cinto de guarnição da cia militar	UND	15	130,00	1.950,00
07	Chapeu tropical	UND	15	80,00	1.200,00
08	Camisa interna preta lisa	UND	15	30,00	450,00
09	Serviço de arte final da bandeira da Bahia, brasil e brasão da prefeitura	UND	1	50,00	50,00
Valor total: R\$ 16.360,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a prestação do serviço;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados a Prefeitura pagará a importância global de **R\$: 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.04.01

Atividade: 2008

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o *contratado* deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

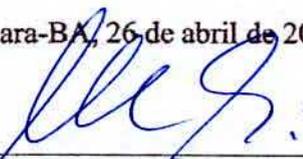
7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

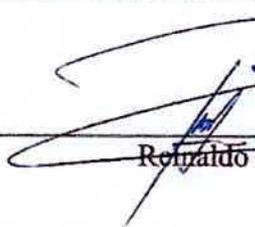
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela *contratada*, *contratante e testemunha*, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 26 de abril de 2023.

Contratante: _____


Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Contratado: _____


Ronaldo Valtemberg Santos Almeida 40424120500
CNPJ: 34.134.357/0001-84

João Paulo Neves da Silva
RG: 11.905.945-2

Testemunhas: _____

Elaine Novaes Ribeiro
RG: 15.903.648-80 SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA 40424120500
CNPJ: 34.134.357/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:47:38 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **BA06.93C5.AABB.29D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232421469**

RAZÃO SOCIAL	
REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA 40424120500	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
159.288.557	34.134.357/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 87911

CONTRIBUINTE:	REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA MEI
ENDEREÇO:	RUA ROLLIE E. POPPINO, 8695, LOTE 46 - ALEGRIA RESID CLUBE I
CNPJ/CPF:	34.134.357/0001-84
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	78.811-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	227.977-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	26/04/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	25/06/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

1019edf6d2b2eec4363bda0eddd91b23

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA 40424120500 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.134.357/0001-84

Certidão n°: 17326455/2023

Expedição: 26/04/2023, às 11:48:51

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA 40424120500 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.134.357/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.134.357/0001-84
Razão Social: REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA
Endereço: AV ARTEMIA PIRES FREITAS N 8695 / SIM / FEIRA DE SANTANA / BA / 44085-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201584895624720

Informação obtida em 26/04/2023 11:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-068-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032604/2023
CONTRATO Nº 142/2023**

RESUMO DO OBJETO: Contratação para prestação de serviço na confecção de fardamento para os agentes de trânsito, conforme orientação da secretaria de administração.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no Art. 75, II, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA
40424120500

CPF/CNPJ: 34.134.357/0001-84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.04.01

Atividade: 2008

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

VALOR: R\$: 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais).

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-068-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 26 de abril de 2023.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 142/2023”

Ref. PROCESSO n.º 1032604/2023, DI-068-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA 40424120500**, inscrita no CNPJ: 34.134.357/0001-84, valor estimado de **R\$: 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais)**. OBJETO: Contratação para prestação de serviço na confecção de fardamento para os agentes de trânsito, conforme orientação da secretaria de administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 26 de abril de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.